

d'elle poder o Governo evitar abusos, de que podem rezultar muitos males, dando Instrucçoens, que estabeleção hũa marcha regular, e uniforme para todos. Depois de algũas reflexões feitas pelo Snr' Arouche, e de ponderar o Sr. Vergueiro a circunspecção, com que afinal devião ser dadas essas Instrucções, votarão pela Indicação, a qual em conseq.^a foi approvada.

O mesmo Sr. Tobias de Aguiar expoz, que muitos dos Professores Publicos não cumprião os seos deveres, e assim mesmo obtião das Camaras as Attestações do estilo para receberem os seos honorarios, propoz, que fossem incumbidos os Juizes de Paz de visitarem as Aulas e Escolas de seos Destrictos de trez em trez mezes, dando depois parte por escripto às Camaras do que n'ellas observassem, afim de que no caso de não haver desleixo, passem as referidas Attestaçoes, vindo sempre annexas as ditas partes, e aliás darem conta ao Governo do que fôr conveniente providenciar.

Requerendo porem o Sr. Vergueiro, que ficasse addiada para na Segunda Sessão examinar-se, o que se achava determinado á este respeito, resolveu-se n'esta conformidade.

Finalmente foi presente o Requerimento dos moradores da Freguezia de Nazareth, pedindo a criação de hũa Escola de 1.^{ma} Letras, e se deliberou, que fosse ouvida a Camara respectiva, na forma da Lei.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaquim Flor.^o de Toledo Secrtr.^o do Gov.^o a fiz escrever.

M.^{si} Bp.^o

Rafaél Tobias de Aguiar

N. P. de C. Vergr.^o

Antonio José Vaz

Bernardo Joze Pinto Gavião Peixoto

Jozé Arouche de Toledo Rendon.

84.^a SESSÃO ORDINARIA

EM 18 DE OUTUBRO DE 1828

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas dez horas da manhã, faltando com cauza o Sr. Arouche, declarou o Ex.^{mo} Sr. Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

o Snr' Vergueiro apresentou o seguinte —

